



IX Legislatura | 2023 / 2027

MESA DIRETORA | 2025/2027

Presidente - Dep. Alliny Serrão (UNIÃO)

1ª Vice-Presidente – Dep. Jaime Perez (PRD)

2º Vice-Presidente – Kaká Barbosa (PL)

1ª Secretária – Dep. Edna Auzier (PSD)

2º Secretário – Dep. Jesus Pontes (PDT)

3º Secretário – Dep. Dr. Victor (REDE)

4ª Secretária – Dep. Liliane Abreu (PV)

Corregedor da Assembleia Legislativa – Dep. Jory Oeiras (PP)

Ouvidor da Assembleia Legislativa – Dep. Rodolfo Vale (PCdoB)

Diretora-Geral da Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa – Dep. Liliane Abreu (PV)

DEPUTADOS ESTADUAIS

Deputada Estadual
Aldilene Souza (PDT)

Deputada Estadual
Alliny Serrão (UNIÃO)

Deputada Estadual
Dayse Marques (SDD)

Deputado Estadual
Delegado Inácio (PDT)

Deputado Estadual
Diogo Senior (MDB)

Deputado Estadual
Dr. Victor (REDE)

Deputada Estadual
Edna Auzier (PSD)

Deputado Estadual
Fabrício Furlan (REDE)

Deputado Estadual
Hildegard Gurgel (UNIÃO)

Deputado Estadual
Jack JK (SDD)

Deputado Estadual
Jaime Perez (PRD)

Deputado Estadual
Jesus Pontes (PDT)

Deputado Estadual
Jory Oeiras (PP)

Deputado Estadual
Junior Favacho (MDB)

Deputado Estadual
Kaká Barbosa (PL)

Deputada Estadual
Liliane Abreu (PV)

Deputado Estadual
Lorran Barreto (PSD)

Deputado Estadual
Pastor Oliveira (REPUBLICANOS)

Deputado Estadual
R. Nelson Vieira (PL)

Deputado Estadual
Rayfran Beirão (SDD)

Deputado Estadual
Roberto Góes (UNIÃO)

Deputado Estadual
Rodolfo Vale (PCdoB)

Deputada Estadual
Telma Nery (CIDADANIA)

Deputada Estadual
Zeneide Costa (PODEMOS)



IX Legislatura | 2023 / 2027

Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Em conformidade com a (Lei nº2.382/2018):

Diretor de Administração – Maick Hammer Silva Gemaque

Gabinete Civil – Ana Beatriz Moreira Pombo

Procurador Geral – Eugênio Carlos Santos Fonseca

Consultoria Geral – Nilton Martel Pinheiro Filho

Diretor de Orçamento e Finanças – Lucas Brochado Zepf

Diretor Legislativo – Antonio Aparecido da Silva

Gabinete Militar – Cel. Marcelo Cavalcante Silva

Rede Legislativa de Rádio e Tv – Silvio dos Santos Souza

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Departamento de Imprensa Oficial
e-mail: diario@al.ap.leg.br

Maick Hammer Silva Gemaque
Diretor de Administração

Nicholas de Sousa Braga
Chefe da Divisão de Publicação Oficial

Av. Fab, nº 14 - Centro (Palácio Nelson Salomão)
Fone: 96 3212 8302 / 3212 8336 / 3212 8334 - Fax: 3212 8303
CEP: 68900-073

www.al.ap.gov.br

DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

DECRETOS LEGISLATIVOS



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.596, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Autoria: Deputado Fabricio Furlan

Concede o Título de Cidadão Amapaense a **ALZIRA NOGUEIRA DA SILVA**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadã Amapaense à **ALZIRA NOGUEIRA DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade amapaense, contribuindo com o desenvolvimento da área social no Estado do Amapá, além disso, exercendo com dedicação e honradez a sua atuação na esfera pública, ambiental e na luta pelos direitos das mulheres.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pela Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o Título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 30 de outubro de 2025.

Deputada Alliny Serrão
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.597, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao 3º SGT QPPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá **TIAGO SOUZA DA SILVEIRA**, pelo gerenciamento de crise com negociação de reféns no município de Laranjal do Jari, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao 3º SGT QPPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá **TIAGO SOUZA DA SILVEIRA**, pelo gerenciamento de crise com negociação de reféns no município de Laranjal do Jari.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 30 de outubro de 2025.

Deputada Alliny Serrão
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.598, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao CB QPPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá **SÉRGIO EDUARDO DA SILVA JÚNIOR**, pelo gerenciamento de crise com negociação de reféns no município de Laranjal do Jari, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art.1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao CB QPPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá **SÉRGIO EDUARDO DA SILVA JÚNIOR**, pelo gerenciamento de crise com negociação de reféns no município de Laranjal do Jari.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 30 de outubro de 2025.

Deputada Alliny Serrão
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.599, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao CB QPPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá **RONY DE ALMEIDA RODRIGUES**, pelo gerenciamento de crise com negociação de reféns no município de Laranjal do Jari, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art.1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao CB QPPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá **RONY DE ALMEIDA RODRIGUES**, pelo gerenciamento de crise com negociação de reféns no município de Laranjal do Jari.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 30 de outubro de 2025.

Deputada Alliny Serrão
Presidente

**DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.600, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao MAJOR QOPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá **JAIMISON DE ALMEIDA SERAFIM**, pelo gerenciamento de crise com negociação de reféns no município de Laranjal do Jari, e dá outras providências.

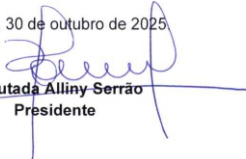
A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art.1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao MAJOR QOPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá **JAIMISON DE ALMEIDA SERAFIM**, pelo gerenciamento de crise com negociação de reféns no município de Laranjal do Jari.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 30 de outubro de 2025.


Deputada Alliny Serrão
Presidente
ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.601, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao Tenente Coronel da Polícia Militar do Estado do Amapá Michael **TARICK MORAES DA CUNHA**, pelo gerenciamento de crise com negociação de reféns no município de Laranjal do Jari, e dá outras providências.

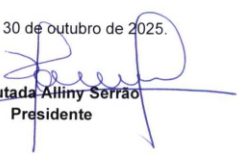
A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art.1º Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao Tenente Coronel da Polícia Militar do Estado do Amapá Michael **TARICK MORAES DA CUNHA**, pelo gerenciamento de crise com negociação de reféns no município de Laranjal do Jari.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 30 de outubro de 2025.


Deputada Alliny Serrão
Presidente
ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.602, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao 2º SGT QPPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá **REGINALDO DOS SANTOS VIEIRA JÚNIOR**, pelo gerenciamento de crise com negociação de reféns no município de Laranjal do Jari e dá outras providências.

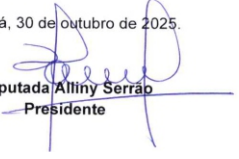
A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art.1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao 2º SGT QPPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá **REGINALDO DOS SANTOS VIEIRA JÚNIOR**, pelo gerenciamento de crise com negociação de reféns no município de Laranjal do Jari.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 30 de outubro de 2025.


Deputada Alliny Serrão
Presidente
ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.603, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao 2º TEN QEOPM da Polícia Militar do Estado do Amapá **LUÍZ WAGTON RODRIGUES ROCHA**, pelo gerenciamento de crise com negociação de reféns no município de Laranjal do Jari, e dá outras providências.

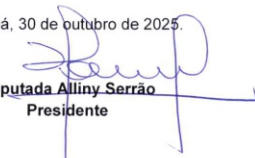
A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art.1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao 2º TEN QEOPM da Polícia Militar do Estado do Amapá **LUÍZ WAGTON RODRIGUES ROCHA**, pelo gerenciamento de crise com negociação de reféns no município de Laranjal do Jari.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 30 de outubro de 2025.


Deputada Alliny Serrão
Presidente

**DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.604, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao Agente da Polícia Civil do Estado do Amapá **DIOGO SANTOS DA SILVA**, pelo gerenciamento de crise com negociação de reféns no município de Laranjal do Jari, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art.1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao Agente da Polícia Civil do Estado do Amapá **DIOGO SANTOS DA SILVA**, pelo gerenciamento de crise com negociação de reféns no município de Laranjal do Jari.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 30 de outubro de 2025.

Deputada Alliny Serrão
PresidenteESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.605, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao SD QPPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá **ABNER SAMUEL BRITO COSTA**, pelo gerenciamento de crise com negociação de reféns no município de Laranjal do Jari, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art.1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao SD QPPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá **ABNER SAMUEL BRITO COSTA**, pelo gerenciamento de crise com negociação de reféns no município de Laranjal do Jari.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 30 de outubro de 2025.

Deputada Alliny Serrão
PresidenteESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.606, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao 3º SGT QPPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá **BRUNO ALFAIA DE ALMEIDA**, pelo gerenciamento de crise com negociação de reféns no município de Laranjal do Jari, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art.1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao 3º SGT QPPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá **BRUNO ALFAIA DE ALMEIDA**, pelo gerenciamento de crise com negociação de reféns no município de Laranjal do Jari.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 30 de outubro de 2025.

Deputada Alliny Serrão
PresidenteESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.607, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao CAP QOPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá **ALAN JEAN DE OLIVEIRA MIRANDA**, pelo gerenciamento de crise com negociação de reféns no município de Laranjal do Jari, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art.1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao CAP QOPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá **ALAN JEAN DE OLIVEIRA MIRANDA**, pelo gerenciamento de crise com negociação de reféns no município de Laranjal do Jari.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 30 de outubro de 2025.

Deputada Alliny Serrão
Presidente

**DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.608, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao MAJ QOPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá **RAFAEL DE OLIVEIRA BISPO**, pelo gerenciamento de crise com negociação de reféns no município de Laranjal do Jari, e dá outras providências.

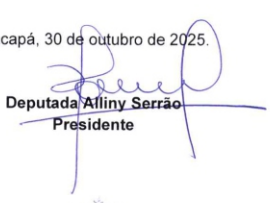
A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art.1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao MAJ QOPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá **RAFAEL DE OLIVEIRA BISPO**, pelo gerenciamento de crise com negociação de reféns no município de Laranjal do Jari.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 30 de outubro de 2025.


Deputada Alliny Serrão
Presidente
ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.609, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao 1º SGT QPPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá **BRUNO MORENO PERES DA FONSECA**, pelo gerenciamento de crise com negociação de reféns no município de Laranjal do Jari, e dá outras providências.

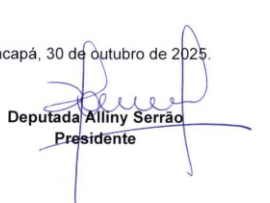
A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art.1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao 1º SGT QPPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá **BRUNO MORENO PERES DA FONSECA**, pelo gerenciamento de crise com negociação de reféns no município de Laranjal do Jari.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 30 de outubro de 2025.


Deputada Alliny Serrão
Presidente
ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVAESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.610, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao CB QEPPM da Polícia Militar do Estado do Amapá Cicero **DEYBISON DA SILVA SANTOS**, pelo gerenciamento de crise com negociação de reféns no município de Laranjal do Jari, e dá outras providências.

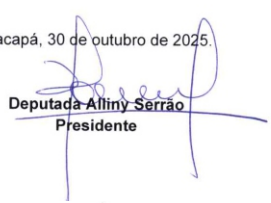
A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art.1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao CB QEPPM da Polícia Militar do Estado do Amapá Cicero **DEYBISON DA SILVA SANTOS**, pelo gerenciamento de crise com negociação de reféns no município de Laranjal do Jari.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 30 de outubro de 2025.


Deputada Alliny Serrão
Presidente
ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.611, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao CB QPPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá **ELLION DE ALMEIDA OLIVEIRA**, pelo gerenciamento de crise com negociação de reféns no município de Laranjal do Jari, e dá outras providências.

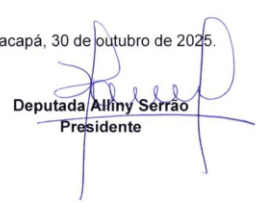
A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art.1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao CB QPPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá **ELLION DE ALMEIDA OLIVEIRA**, pelo gerenciamento de crise com negociação de reféns no município de Laranjal do Jari.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 30 de outubro de 2025.


Deputada Alliny Serrão
Presidente
ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)


 ESTADO DO AMAPÁ
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.612, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao SUB TEN QPPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá **GERALDO DANTAS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, pelo gerenciamento de crise com negociação de reféns no município de Laranjal do Jari, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art.1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao SUB TEN QPPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá **GERALDO DANTAS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, pelo gerenciamento de crise com negociação de reféns no município de Laranjal do Jari.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 30 de outubro de 2025.

 Deputada Alliny Serrão
 Presidente

 ESTADO DO AMAPÁ
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.613, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao CAP QOPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá **ÉRICO CORRÊA DA COSTA**, pelo gerenciamento de crise com negociação de reféns no município de Laranjal do Jari, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art.1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao CAP QOPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá **ÉRICO CORRÊA DA COSTA**, pelo gerenciamento de crise com negociação de reféns no município de Laranjal do Jari.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 30 de outubro de 2025.

 Deputada Alliny Serrão
 Presidente

 ESTADO DO AMAPÁ
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.614, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao 1º SGT QPPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá **GILBERTO DA CRUZ PIMENTEL**, pelo gerenciamento de crise com negociação de reféns no município de Laranjal do Jari, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art.1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao 1º SGT QPPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá **GILBERTO DA CRUZ PIMENTEL**, pelo gerenciamento de crise com negociação de reféns no município de Laranjal do Jari.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 30 de outubro de 2025.

 Deputada Alliny Serrão
 Presidente

 ESTADO DO AMAPÁ
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.615, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao Major da Polícia Militar do Estado do Amapá **HÉRCULES LUCENA DE LIMA**, pelo gerenciamento de crise com negociação de reféns no município de Laranjal do Jari, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art.1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao Major da Polícia Militar do Estado do Amapá **HÉRCULES LUCENA DE LIMA**, pelo gerenciamento de crise com negociação de reféns no município de Laranjal do Jari.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 30 de outubro de 2025.

 Deputada Alliny Serrão
 Presidente

**DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.616, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao CABO QPPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá **IGOR FERREIRA JORGE**, pelo gerenciamento de crise com negociação de reféns no município de Laranjal do Jari, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art.1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao CABO QPPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá **IGOR FERREIRA JORGE**, pelo gerenciamento de crise com negociação de reféns no município de Laranjal do Jari.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 30 de outubro de 2025.

Deputada Alliny Serrão
PresidenteESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.617, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao CAP QOPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá **LAURENT KAUHÉ DE SOUZA CORREIA**, pelo gerenciamento de crise com negociação de reféns no município de Laranjal do Jari, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art.1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao CAP QOPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá **LAURENT KAUHÉ DE SOUZA CORREIA**, pelo gerenciamento de crise com negociação de reféns no município de Laranjal do Jari.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 30 de outubro de 2025.

Deputada Alliny Serrão
PresidenteESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.618, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao CB QPPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá **MAYRA NAJARA BARARUÁ PACHECO**, pelo gerenciamento de crise com negociação de reféns no município de Laranjal do Jari, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art.1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao CB QPPMC da Polícia Militar do Estado do Amapá **MAYRA NAJARA BARARUÁ PACHECO**, pelo gerenciamento de crise com negociação de reféns no município de Laranjal do Jari.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 30 de outubro de 2025.

Deputada Alliny Serrão
PresidenteESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.619, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao CABO QPPME da Polícia Militar do Estado do Amapá **PEDRO RENATO DO NASCIMENTO MONTE**, pelo gerenciamento de crise com negociação de reféns no município de Laranjal do Jari, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art.1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao CABO QPPME da Polícia Militar do Estado do Amapá **PEDRO RENATO DO NASCIMENTO MONTE**, pelo gerenciamento de crise com negociação de reféns no município de Laranjal do Jari.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 30 de outubro de 2025.

Deputada Alliny Serrão
Presidente